



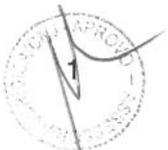
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 029/2008 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA AMERICEL
S.A, PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL
PESSOAL NO SISTEMA DIGITAL PÓS-
PAGO (Processo Administrativo/CNJ
332.762)**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Geral Dr. **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, Art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, e a empresa **AMERICEL S.A.**, com sede no SCN Quadra 3 Bloco A Ed. Estação Telefônica Centro Norte – 2º andar – CEP 70713-000, CNPJ 01.685.903/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Sr. **João Alberto Santos**, RG 12.359.416 - 2 SSP/BA e CPF 062.033.455-04 e por seu Diretor Nacional de Vendas Consumo, Sr. **Bernardo Kos Winik**, RG 15.931.845 - 2 SSP/SP e CPF 105.112.858 - 76, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 029/2008, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo 332.762 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DOS OBJETOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a) a redução do valor referente à assinatura básica mensal por aparelho contratado, de R\$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 20,00 (vinte reais), conforme expediente enviado pela contratada ao contratante em 18 de fevereiro de 2009, resultando em uma redução total de R\$ 11.889,60 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e sessenta centavos) no valor anual do Contrato;
- b) o fornecimento de 6 (seis) aparelhos celulares adicionais, nas mesmas condições estabelecidas para os 40 (quarenta) aparelhos anteriormente contratados, correspondendo a um acréscimo de R\$ 69.057,00 (sessenta e nove mil, e cinquenta e sete reais) ao valor anual do Contrato;
- c) a retificação da data de celebração e de início de vigência do Contrato nº 29/2008, alterando-a, em função de erro material, de 13 de fevereiro de 2008 para 13 de fevereiro de 2009.



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão deste Termo Aditivo, o valor anual do Contrato 029/2008 será alterado para **R\$ 529.437,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 0203213892B650001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, consignado ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, tendo sido emitido o Empenho nº 2009NE000053, de 19 de janeiro de 2009, para cobertura das despesas.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

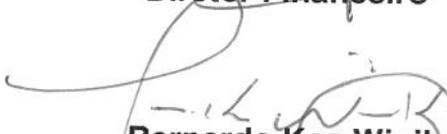
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 12 de junho 2009.

Pelo **CONTRATANTE**


Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral

Pela **CONTRATADA**


Sergio Pelegrino
Diretor Nacional de Vendas Corporativas
João Alberto Santos
Diretor Financeiro

Bernardo Kos Winik
Diretor Nacional de Vendas Consumo



Primeiro aditivo ao contrato 029/2008

